

## DECRETO Nº 1975/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1°.** Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 1016/2022, o crédito suplementar no valor de **R\$ 543.088,00** (quinhentos e quarenta e três mil e oitenta e oito reais) para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
ORÇ.		
PROGRAMA	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
AÇÃO	2024 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(72) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

UNIDADE	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. OBRAS E	
ORÇ.	TRANSITO	
PROGRAMA	0015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO,	
	GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(112) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	500.000,00

UNIDADE	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.	
ORÇ.	ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	
	ESPORTES	
AÇÃO	2063 – Manutenção do Fundo de Esportes	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(260) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	11.000,00

UNIDADE	02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
ORÇ.		
PROGRAMA	0043 - PERCAPITA DE TRANSIÇÃO / MANUTENÇÃO DA	
	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2069 – Manutenção da Atenção Básica	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculado	
ELEMENTO	(284) 3.3.90.30 – Material de Consumo	29.088,00

101AL 543.008,00	TOTAL		543.088,00
------------------	-------	--	------------



## **Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Possível Excesso de Arrecadação da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 500.000,00, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2022 na ficha 112;
- Possível Excesso de Arrecadação de acordo com a Portaria GM/MS nº 377 de 22/02/2022 no valor de R\$ 29.088,00 na ficha 284;
- Anulação Parcial das Dotações abaixo:

UNIDADE	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
ORÇ.		
PROGRAMA	0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
AÇÃO	2024 – Manutenção da Secretaria da Fazenda	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(67) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
ELEMENTO	(68) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Física	1.000,00

UNIDADE	02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.	
ORÇ.	ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE	
	ESPORTES	
AÇÃO	2063 – Manutenção do Fundo de Esportes	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(259) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	11.000,00

TOTAL	14,000,00
IOIAL	14.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE MAIO DE 2022.

## GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA Secretário Municipal de Governo e Administração

> ADRIANO RODRIGO FERREIRA Secretaria Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA OAB/SP 348.657 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos